



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

DELIBERAÇÃO Nº 015/2009

Dispõe sobre a aprovação de acréscimo do recurso para ampliação no atendimento e pagamento de Bolsa para equipe de trabalho, referente aos exames de DNA – Confirmação de Paternidade.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 15/05/2009, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art. 1º. Pela aprovação de acréscimo no valor de **R\$ 457.993,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, do recurso do Fundo Estadual Para Infância e Adolescência – FIA/PR, no Projeto “Implementação do Laboratório de Paternidade (Exame de DNA)”, com o escopo de ampliar o atendimento nos exames de DNA – Confirmação de Paternidade.

Art. 2º. Fica obrigada a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, a título de contrapartida, disponibilizar o valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao pagamento de bolsas para apoio à pesquisa dos polimorfismos de pequenas repetições variáveis (STR).

Art. 3º. O artigo 3º da Deliberação nº 005/2009 – Cedca/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Para garantir a continuidade dos serviços a partir de 2011 deverá haver programação orçamentária do Governo do Estado do Paraná e proposta de minuta de lei de criação do programa estabelecendo o serviço.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de maio de 2009.

**Thelma Alves de Oliveira
Presidente**

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR

**Luciano Antônio da Rosa
Vice-Presidente**

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR